



COMUNICAÇÃO INTERNA SMO/ DOP/ 004/2017

À
SMO/DAP
Em 31/01/2017

Assunto - **PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO CONCOMITANTE DE CONSTRUÇÃO/REGULARIZAÇÃO, E PARCELAMENTO E/OU ANEXAÇÃO DO SOLO**

Informo que a partir desta data, os procedimentos de aprovação de construção/regularização, e de parcelamento e/ou anexação do solo, devem ser apresentados em **processos apartados**, tendo em vista ser o procedimento administrativo mais adequado para a devida identificação das edificações em seus lotes e suas numerações finais, quando da conclusão do processo, na emissão do habite-se, além de possibilitar o andamento concomitante dos processos em diferentes setores que o assunto de cada processo exige.

Para que se mantenha o vínculo entre a construção/regularização e o lote parcelado/anexado durante a análise dos processos, solicitamos que sejam informados os números dos processos que tratam da construção/regularização, e parcelamento e/ou anexação do solo, em seus requerimentos.

Atenciosamente,

FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Diretor do Departamento de Obras Particulares
SMO

CI00417/smo/dop/fabiolusvarghi